



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 42, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024. ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024
- DECRETO Nº 43, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024. ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

PORTARIAS

- PORTARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Nº 12, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024. "CONCEDE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA AO EMPREENDIMENTO FAZENDA E GRANJA CARINHO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
 C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
 Município: PINDAÍ

Página: 1 / 10

Data de Emissão: 12/11/2024

DECRETO Nº 42, de 31 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PINDAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 542/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ		
02.002 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002.4.122.2.2014-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 420.000,00
Total do Órgão		R\$ 420.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO		
03.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO		
03.003.4.122.2.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 22.000,00
03.003.6.181.2.2047-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 2.000,00
Total do Órgão		R\$ 24.000,00
04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
04.004.12.306.3.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.552.0000.00 - Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PNAE		R\$ 7.500,00
04.004.12.361.3.1091-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa		R\$ 505.000,00
04.004.12.361.3.1092-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa		R\$ 190.000,00
04.004.12.361.3.1092-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa		R\$ 5.000,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa		R\$ 14.000,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa		R\$ 63.000,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa		R\$ 12.000,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa		R\$ 30.000,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa		R\$ 10.600,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa		R\$ 15.020,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa		R\$ 5.000,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa		R\$ 147.000,00
04.004.12.361.3.2307-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil		
1.542.1070.00 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		R\$ 783.000,00
04.004.12.365.3.2305-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.542.0000.00 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		R\$ 6.000,00
Total do Órgão		R\$ 1.793.120,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
 C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
 Município: PINDAÍ

Página: 2 / 10

Data de Emissão: 12/11/2024

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.005.10.301.4.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 10.000,00
05.005.10.301.4.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 20.000,00
05.005.10.301.4.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 20.000,00
05.005.10.301.4.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 3.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 5.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 2.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 20.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 22.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 2.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 2.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 5.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 5.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 3.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 4.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 7.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 3.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 9.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 16.000,00
05.005.10.302.4.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 8.000,00
05.005.10.302.4.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 1.000,00
05.005.10.302.4.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 24.000,00
05.005.10.302.4.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 6.000,00
Total do Órgão		R\$ 197.000,00

06.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

06.006 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

06.006.8.244.5.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
06.006.8.244.5.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 11.000,00
Total do Órgão		R\$ 16.000,00

09.000 - OBRAS E URBANISMO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
 C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
 Município: PINDAÍ

Página: 3 / 10

Data de Emissão: 12/11/2024

09.010 - OBRAS E URBANISMO

09.010.15.451.6.1129-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 203.000,00
09.010.15.451.6.2123-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 9.000,00
09.010.15.451.6.2123-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.500,00
09.010.15.452.6.2130-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 3.000,00
09.010.15.452.6.2130-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 2.000,00
09.010.17.512.6.2141-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
09.010.25.752.6.2188-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 28.100,00
Total do Órgão		R\$ 247.600,00
Total dos Créditos		R\$ 2.697.720,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

02.002 - GABINETE DO PREFEITO

02.002.24.722.6.1184-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
02.002.3.92.2.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
02.002.4.122.2.2014-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
02.002.4.122.2.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 59.000,00
02.002.4.122.2.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 44.000,00
02.002.4.131.2.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
Total do Órgão		R\$ 107.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

03.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

03.003.4.122.2.2017-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 42.000,00
03.003.4.122.2.2017-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 45.000,00
03.003.4.122.2.2017-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 20.000,00
03.003.4.122.2.2017-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 12.000,00
03.003.4.122.2.2017-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 30.000,00
03.003.4.122.2.2017-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 20.000,00
03.003.4.122.2.2017-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 4.000,00
03.003.4.122.2.2017-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 13.900,00
03.003.4.122.2.2017-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 19.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
 C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
 Município: PINDAÍ

Página: 4 / 10

Data de Emissão: 12/11/2024

03.003.4.122.2.2017-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 81.000,00
03.003.4.122.2.2017-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 166.000,00
03.003.4.122.2.2017-3.3.90.35.00.00.00.00	- Serviços de Consultoria	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
03.003.4.122.2.2017-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 6.000,00
03.003.4.122.2.2017-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 12.600,00
03.003.4.122.9.2059-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
03.003.4.122.9.2059-3.1.90.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
03.003.4.122.9.2059-3.3.90.14.00.00.00.00	- DIÁRIAS - CIVIL	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
03.003.4.122.9.2059-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
03.003.4.122.9.2059-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
03.003.4.122.9.2059-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
03.003.4.122.9.2059-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
03.003.4.124.2.2018-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 3.000,00
03.003.4.124.2.2018-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 17.000,00
03.003.6.181.2.2047-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.600,00
03.009 - CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
03.009.4.122.2.2004-3.3.93.30.00.00.00.00	- material de consumo	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
03.009.4.122.2.2004-3.3.93.39.00.00.00.00	- Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
		Total do Órgão
		R\$ 503.100,00
04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
04.004.12.306.3.2100-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.550.0000.00	- Transferência do Salário-Educação	R\$ 1.800,00
04.004.12.361.3.1091-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	
1.550.0000.00	- Transferência do Salário-Educação	R\$ 126.000,00
04.004.12.361.3.1092-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
1.500.1001.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 2.700,00
04.004.12.361.3.1092-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
1.550.0000.00	- Transferência do Salário-Educação	R\$ 1.000,00
04.004.12.361.3.1092-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
1.570.0000.00	- Transf do Governo Federal ref a Convênios Educação e	R\$ 1.000,00
04.004.12.361.3.1092-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
1.571.0000.00	- Transf do ESTADO ref a CONVÊNIOS Educação e outros	R\$ 1.000,00
04.004.12.361.3.1093-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	
1.540.0000.00	- Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 1.000,00
04.004.12.361.3.1220-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
1.500.1001.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 1.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
 C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
 Município: PINDAÍ

Página: 5/ 10

Data de Emissão: 12/11/2024

04.004.12.361.3.1220-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.540.0000.00 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de		R\$ 1.000,00
04.004.12.361.3.1220-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.569.0000.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		R\$ 1.000,00
04.004.12.361.3.1238-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa		R\$ 1.000,00
04.004.12.361.3.1239-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa		R\$ 1.000,00
04.004.12.361.3.1240-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa		R\$ 1.000,00
04.004.12.361.3.2095-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
1.540.0000.00 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de		R\$ 2.000,00
04.004.12.361.3.2095-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
1.540.0000.00 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de		R\$ 19.000,00
04.004.12.361.3.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.540.0000.00 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de		R\$ 3.000,00
04.004.12.361.3.2095-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1.541.1070.00 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		R\$ 472.000,00
04.004.12.361.3.2095-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		
1.540.0000.00 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de		R\$ 1.000,00
04.004.12.361.3.2098-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa		R\$ 19.000,00
04.004.12.361.3.2250-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 5.900,00
04.004.12.361.3.2306-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.543.0000.00 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		R\$ 52.000,00
04.004.12.365.3.1107-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa		R\$ 1.000,00
04.004.12.365.3.1107-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.540.0000.00 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de		R\$ 1.000,00
04.004.12.365.3.1107-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.571.0000.00 - Transf do ESTADO ref a CONVÊNIO Educação e outros		R\$ 1.000,00
04.004.12.365.3.1108-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa		R\$ 1.000,00
04.004.12.365.3.1108-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.540.0000.00 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de		R\$ 1.000,00
04.004.13.392.8.1115-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
04.004.13.392.8.1241-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
04.004.13.392.8.1241-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
04.004.28.846.2.0002-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)		
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa		R\$ 1.000,00
04.004.28.846.2.0002-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato		
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa		R\$ 1.000,00
04.004.28.846.2.0002-3.2.90.22.00.00.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa		R\$ 1.000,00
04.004.28.846.2.0002-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada		
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa		R\$ 1.000,00
	Total do Órgão	R\$ 726.400,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		
05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.005.10.301.4.2007-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação PJ		
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção		R\$ 1.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
 C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
 Município: PINDAÍ

Página: 6 / 10

Data de Emissão: 12/11/2024

05.005.10.301.4.2065-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 2.800,00
05.005.10.301.4.2068-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação p/ Tempo determinado	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 1.000,00
05.005.10.301.4.2068-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 8.000,00
05.005.10.301.4.2068-3.3.90.33.00.00.00.00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 1.000,00
05.005.10.301.4.2068-3.3.90.33.00.00.00.00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1.621.0000.00	- Transf do SUS Governo ESTADUAL	R\$ 1.000,00
05.005.10.301.4.2068-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 11.700,00
05.005.10.301.4.2068-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 8.000,00
05.005.10.301.4.2069-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.1002.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 2.200,00
05.005.10.301.4.2070-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.1002.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 16.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.1002.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 147.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.1002.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 9.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.40.00.00.00.00	- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação PJ	
1.500.1002.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 1.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxílio-Alimentação	
1.500.1002.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 1.000,00
05.005.10.302.4.1072-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	
1.706.0000.00	- Transferência Especial da União	R\$ 1.000,00
05.005.10.302.4.1073-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
1.632.0000.00	- Transf do ESTADO ref a CONVÊNIOS da SAÚDE e outros	R\$ 1.000,00
05.005.10.302.4.1074-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
1.601.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Estruturação	R\$ 1.000,00
05.005.10.302.4.1075-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	
1.631.0000.00	- Transf do Governo FEDERAL ref a CONVÊNIOS da SAÚDE	R\$ 1.000,00
05.005.10.302.4.1075-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	
1.632.0000.00	- Transf do ESTADO ref a CONVÊNIOS da SAÚDE e outros	R\$ 1.000,00
05.005.10.302.4.2071-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1.500.1002.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 100,00
05.005.10.302.4.2302-3.1.90.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.621.0000.00	- Transf do SUS Governo ESTADUAL	R\$ 2.000,00
05.005.10.302.4.2302-3.3.90.33.00.00.00.00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 1.000,00
05.005.10.302.4.2302-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.621.0000.00	- Transf do SUS Governo ESTADUAL	R\$ 1.000,00
05.005.10.302.4.2302-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.621.0000.00	- Transf do SUS Governo ESTADUAL	R\$ 1.000,00
05.005.10.304.4.2066-3.3.90.14.00.00.00.00	- DIÁRIAS - CIVIL	
1.500.1002.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 1.000,00
05.005.10.304.4.2066-3.3.90.14.00.00.00.00	- DIÁRIAS - CIVIL	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 1.000,00
05.005.10.304.4.2066-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 2.000,00
05.005.10.304.4.2066-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 200,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
 C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
 Município: PINDAÍ

Página: 7 / 10

Data de Emissão: 12/11/2024

05.005.10.305.4.2080-3.3.90.33.00.00.00.00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 1.000,00
05.005.10.305.4.2080-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 1.000,00
05.005.10.305.4.2080-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 1.000,00
05.005.28.846.2.0003-3.2.90.21.00.00.00.00	- Juros sobre a Dívida por Contrato	
1.500.1002.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 1.000,00
05.005.28.846.2.0003-3.2.90.22.00.00.00.00	- Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	
1.500.1002.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 1.000,00
05.005.28.846.2.0003-4.6.90.71.00.00.00.00	- Principal da Dívida Contratual Resgatada	
1.500.1002.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 1.000,00
	Total do Órgão	R\$ 231.000,00
06.000	- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	
06.006	- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	
06.006.4.244.5.2056-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação p/ Tempo determinado	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
06.006.4.244.5.2056-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 18.000,00
06.006.4.244.5.2056-3.3.50.43.00.00.00.00	- Subvenções Sociais	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
06.006.4.244.5.2056-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
06.006.4.244.5.2056-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
06.006.8.244.5.2057-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 33.000,00
06.006.8.244.5.2057-3.3.90.14.00.00.00.00	- DIÁRIAS - CIVIL	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 2.400,00
06.006.8.244.5.2057-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 4.200,00
06.006.8.244.5.2086-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.660.0000.00	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 6.000,00
06.006.8.244.5.2293-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.661.0000.00	- Transf de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência	R\$ 4.500,00
	Total do Órgão	R\$ 72.100,00
07.000	- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.007	- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.007.20.605.7.2164-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 47.000,00
	Total do Órgão	R\$ 47.000,00
09.000	- OBRAS E URBANISMO	
09.010	- OBRAS E URBANISMO	
09.010.15.451.6.1195-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.706.0000.00	- Transferência Especial da União	R\$ 203.000,00
09.010.15.451.6.2123-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 232.000,00
09.010.15.451.6.2123-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 19.000,00
09.010.15.451.6.2123-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.720.0000.00	- Transferência de Recursos do FEP	R\$ 52.000,00
09.010.15.451.6.2123-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.750.0000.00	- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio	R\$ 1.000,00
09.010.15.451.6.2123-3.3.90.37.00.00.00.00	- Locação de Mão-de-Obra	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 500,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
 C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
 Município: PINDAÍ

Página: 8 / 10

Data de Emissão: 12/11/2024

09.010.17.512.6.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
09.010.17.512.6.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
09.010.17.512.6.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 3.000,00
09.010.17.512.6.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 20.000,00
09.010.17.512.6.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 22.000,00
09.010.17.512.6.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 49.000,00
09.010.25.752.6.2188-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 15.020,00
09.010.25.752.6.2188-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
09.010.25.752.6.2188-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 2.000,00
09.010.25.752.6.2188-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 63.000,00
09.010.25.752.6.2188-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 7.500,00
09.010.25.752.6.2188-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
09.010.25.752.6.2188-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 2.000,00
09.010.25.752.6.2188-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 231.000,00
09.010.25.752.6.2188-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.751.0000.00 - COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de	R\$ 1.000,00
09.010.26.782.6.2197-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
09.010.26.782.6.2197-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
09.010.26.782.6.2197-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.750.0000.00 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio	R\$ 1.000,00
09.010.26.782.6.2197-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.750.0000.00 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio	R\$ 1.000,00
09.010.26.782.6.2197-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.749.0000.00 - Outras Vinculações de Transferência	R\$ 100,00
09.010.26.782.6.2197-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.750.0000.00 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio	R\$ 1.000,00
09.010.26.782.6.2197-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
	Total do Órgão	R\$ 954.120,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
10.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
10.011.4.122.2.4020-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 47.000,00
10.011.4.123.2.1019-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
10.011.4.123.2.1022-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
10.011.4.123.2.2020-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
 C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
 Município: PINDAÍ

Página: 9/ 10
 Data de Emissão: 12/11/2024

10.011.4.123.2.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
10.011.4.123.2.2020-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
10.011.4.123.2.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
10.011.4.123.2.2020-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação PJ	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
10.011.4.123.2.2020-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
10.011.4.123.2.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
10.011.4.123.2.2023-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação PJ	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
Total do Órgão		R\$ 57.000,00
Total da Anulação		R\$ 2.697.720,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL
 343.309.765-87

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500.0000.00	707.600,00	1.472.720,00
1.500.1001.00	996.620,00	31.700,00
1.500.1002.00	138.000,00	180.300,00
1.540.0000.00	0,00	29.000,00
1.541.1070.00	0,00	472.000,00
1.542.0000.00	6.000,00	0,00
1.542.1070.00	783.000,00	0,00
1.543.0000.00	0,00	52.000,00
1.550.0000.00	0,00	134.700,00
1.552.0000.00	7.500,00	0,00
1.569.0000.00	0,00	1.000,00
1.570.0000.00	0,00	1.000,00
1.571.0000.00	0,00	2.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 10 / 10

Data de Emissão: 12/11/2024

	Crédito	Redução
1.600.0000.00	59.000,00	40.700,00
1.601.0000.00	0,00	1.000,00
1.621.0000.00	0,00	5.000,00
1.631.0000.00	0,00	1.000,00
1.632.0000.00	0,00	2.000,00
1.660.0000.00	0,00	6.000,00
1.661.0000.00	0,00	4.500,00
1.706.0000.00	0,00	204.000,00
1.720.0000.00	0,00	52.000,00
1.749.0000.00	0,00	100,00
1.750.0000.00	0,00	4.000,00
1.751.0000.00	0,00	1.000,00
Total Recurso	2.697.720,00	2.697.720,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
 C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
 Município: PINDAÍ

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 43, de 8 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PINDAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 542/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
04.004.12.361.3.1091-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.571.0000.00 - Transf do ESTADO ref a CONVÊNIO Educação e outros		R\$ 122.000,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa		R\$ 139.000,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa		R\$ 140.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		
05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.005.10.301.4.2068-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.621.0000.00 - Transf do SUS Governo ESTADUAL		R\$ 70.000,00
09.000 - OBRAS E URBANISMO		
09.010 - OBRAS E URBANISMO		
09.010.15.452.6.2130-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 131.000,00
Total dos Créditos		R\$ 602.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 131.000,00
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 279.000,00
1.571.0000.00 - Transf do ESTADO ref a CONVÊNIO Educação e outros	R\$ 122.000,00
1.621.0000.00 - Transf do SUS Governo ESTADUAL	R\$ 70.000,00
Excesso de arrecadação	R\$ 602.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Novembro de 2024.**

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL
 343.309.765-87





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426 - Centro – Pindaí – BA

**PORTARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Nº 12,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

“Concede Licença ambiental Unificada ao empreendimento Fazenda e Granja Carinho LTDA.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE PINDAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 411, de 22 de dezembro de 2017 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente,

Considerando que foi solicitada pela Fazenda e Granja Carinho LTDA. a regularização ambiental por meio da Licença Ambiental Unificada para a atividade Pasteurização e Derivados do Leite, localizada na Rodovia BR 122, Km 7, Fazenda Boa Vista, S/N, zona rural de Pindaí – BA, tendo em vista o que consta no Processo nº MA 09/2024 com parecer técnico Nº 08/2024 favorável ao pleiteado

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Renovação de Licença Ambiental de Operação – RLO 06/2024 a Fazenda e Granja Carinho LTDA. válida para o período de 02 (dois) anos, mediante o cumprimento da legislação vigente e o cumprimento das condicionantes:

- I. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com os projetos apresentados à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- II. Promover a educação ambiental com os funcionários, objetivando a preservação do meio ambiente, registrando as evidências dessas ações e mantendo-as à disposição para fins de fiscalização;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426 - Centro – Pindaí – BA

- III. Fornecer e exigir o uso dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, adequados para a atividade, aos funcionários e visitantes;
- IV. Operar adequadamente o Sistema de Combate a Incêndio e os procedimentos de segurança, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora NR-23 do Ministério do Trabalho e Emprego, com as devidas sinalizações e equipamentos em perfeito estado de uso, promovendo treinamento para os funcionários;
- V. Apresentar o Plano de Suprimento Sustentável – PSS para comprovação do suprimento de recursos florestais (lenha) utilizada no processo. **Prazo: 90 dias;**
- VI. Realizar o auto monitoramento da chaminé da caldeira, apresentando relatório de monitoramento da fonte fixa. **Prazo: anual;**
- VII. Realizar análises físico-químicas e microbiológicas do efluente industrial bruto e tratado em observância aos seguintes parâmetros: pH, temperatura e vazão em frequência diária; DBO, DQO, oxigênio dissolvido –OD, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, Sólidos Totais, Nitrogênio Total, Fósforo, Óleos e Graxas, Cloretos - Cl-, Coliformes Totais e Termotolerantes no efluente tratado. **Prazo: Semestralmente.**
- VIII. Manter um profissional responsável pela operação e manutenção do sistema durante todo o período de operação do laticínio.
- IX. Gerenciar adequadamente os resíduos sólidos gerados e apresentar comprovação da destinação correta dos mesmos.
- X. Manter todas as fontes de emissões atmosféricas, de ruídos e vibrações dentro dos parâmetros estabelecidos pela Legislação Ambiental realizando a manutenção rotineira dos equipamentos e instalações;
- XI. Comunicar a SAMA, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar risco à comunidade ou ao meio ambiente;
- XII. Manter no local onde a atividade será exercida, uma cópia autenticada ou o original da Licença Ambiental;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426 - Centro – Pindaí – BA

XIII. No caso de desativação, os estabelecimentos ficam obrigados a apresentar um plano de encerramento de atividades a ser aprovado pelo órgão ambiental competente. **Prazo: 90 dias antes à conclusão do empreendimento.**

Artigo 2º A concessão da licença ambiental não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

Artigo 3º O não atendimento as condicionantes, a superveniência de graves riscos ambientais e de saúde e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicação ao órgão licenciador torna o empreendimento passível de autuação, sanções, multas, suspensão ou cancelamento da presente licença, sem a necessidade de comunicação prévia.

Artigo 4º A Licença concedida por meio deste ato poderá ser revogada ou suspensa se o empreendimento a que ela se refere vier a contrariar o interesse público.

Artigo 5º A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente poderá exigir outros documentos, plantas, estudos e esclarecimentos adicionais, após vistoria e quando considerados necessários;

Artigo 6º Este ato administrativo será válido após a publicação no diário oficial do município da Renovação de Licença Ambiental de Operação – RLO 06/2024 vinculada ao processo nº MA 09/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, em 12 de novembro de 2024.


João Evangelista Veíga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7DBF-58EF-7348-8A2C-B6DB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7DBF-58EF-7348-8A2C-B6DB



Hash do Documento

319eeab8eb7e3213afd2091ea7ec2a1eccad461e7c263dd6fccbf3ef8023700a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/11/2024 11:15 UTC-03:00